

ACORDO DE HORÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE 2014/2015

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão e Região, o Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco e a Associação Empresarial de Santa Izabel do Oeste, por seus representantes legais ajustam entre si, por ocasião das festividades de Natal e Final de Ano, jornada de trabalho, Horários válidos para o comércio varejista, exceto para mercados e supermercados, nas seguintes condições:

ANO	MÊS	DATA	COMÉRCIO LOJISTA
2014	DEZEMBRO	13 (Sábado)	Das 8h às 16h
		15 a 19	Das 8h às 19h
		20 (Sábado)	Das 8h às 16h
		22 e 23	Das 8h às 20h
		24	Das 8h às 16h
		25 (Natal)	Fechado
		31	Das 8h às 15h
2015	JANEIRO	01 (Ano Novo)	Fechado
		02	A partir das 13h

OBS: No dia 02 de Janeiro de 2015, o comércio não tem permissão para trabalhar no período da manhã e conseqüentemente deverão permanecer fechados, retornando as atividades a partir das 13h.

Clausula 1ª - As horas extras, trabalhadas no período acima detalhado, deverão ser pagas acrescidas do adicional previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

Clausula 2ª - Serão garantidos e fornecidos lanches no valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), conforme Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

Clausula 3ª - O descumprimento de qualquer clausula deste termo implicará em multa de ½ (meio) salário mínimo em favor do empregado prejudicado.